UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051
home-page: http://www.uniplac.net – e-mail: uniplac@uniplac.net

PORTARIA nº 069,
de 07 de abril de 2009.

Arnaldo Moraes, Interventor da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – UNIPLAC, nomeado judicialmente, conforme Processo nº 039.08.019546-4, correspondente à *Ação de Intervenção da Fundação Pública de Direito Privado* proposta pelo Município de Lages- SC, no cumprimento da determinação fixada em despacho do MM Juiz de Direito,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a **Comissão Temporária de Reconhecimento de Cursos de Graduação da Uniplac,** que fará a organização e encaminhamentos dos processos dos cursos de graduação da Uniplac para aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e para o reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC:

Sadi Ricardo da Silva Bastos – 20 horas semanais
Vera Rejane Coelho – 20 horas semanais
Zeni Calbusch Teixeira – 20horas semanais.

Art. 2º As cargas horárias destinadas ao cumprimento das finalidades da Comissão, somadas aos demais tempos de dedicação dos nomeados não poderá exceder em nehuma hipótese o limite das 40 horas semanais.

Art. 3º As atividades da Comissão serão remuneradas conforme a titulação dos componentes.

Art. 4º A Comissão acima constituída terá o prazo máximo de 180 dias, a contar do dia 16 de março de 2009, para concluir os processos de reconhecimento dos cursos de graduação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2009.

Lages (SC), 07 de abril de 2009.

Arnaldo Moraes
Interventor